



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE LOGRADOURO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI Nº 384/2021

“INSTITUI A SEMANA  
MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Logradouro - PB, a Semana Municipal do Evangélico, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - A semana a que se refere esta Lei, tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de diversas atividades e será um evento de conagraçamento de todas as Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

**Art. 3º** - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Logradouro - PB.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Logradouro - PB, em 07 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional